

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5205





PUBLICADO

Extrema, 11 / 12 / 19

LEI N°. 4.129 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Altera a redação do artigo 5° da Lei Municipal n°. 1.922, de 08 de junho de 2004."

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA - ESTADO DE

MINAS GERAIS, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1° - Altera a redação do artigo 5° da lei Municipal n° 1.922, de 08 de junho de 2004, que passa a ser a seguinte:

"Artigo 5° - O poder Executivo fica limitado ao gasto mensal de até 30.000,00 (trinta mil reais) mensais com os benefícios de que trata esta lei."

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrario, especialmente a Lei Municipal n°. 3.586, de 05 de maio de 2017.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva Prefeito Municipal

